



Decreto nº 6.409
de 18 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2387/2021, de 02.08.2021.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de agosto de 2021, constituído o **Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social**, instituído no Município de Cordeirópolis pela Lei Municipal 3.078, de 15 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.215, de 30 de março de 2021, pelos representantes a seguir nomeados

I – Poder Público

1) – Representantes da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Titular: **Sandra Cristina dos Santos**
Suplente: **Gumercindo Ferraz da Silva Filho**

2) – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: **Maria Elisa Vitte de Souza**
Suplente: **Adriana Moura da Silva**

3) - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular: **Luana FernandaTorquato da Silva**
Suplente: **Genésio da Silva**

continua



4) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular: **Márcia Carron**
Suplente: **Maria de Lourdes Pereira Barbosa**

5) - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: **João Peruchi**
Suplente: **Claudinei Paulo de Sousa**

6 - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE

Titular: **Alessandro Nardini**
Suplente: **Arnaldo Zanarelli**

II - Sociedade Civil

1) - Representantes de Associação de Bairros - Jardim Cordeiro

Titular: **Junio Furtado da Costa**
Suplente: **Clemilda Barbosa dos Santos Oliveira**

2) - Representantes de Associação de Bairros - Cascalho

Titular: **Stevão Alves Veríssimo da Silva**
Suplente: **Silvana Aparecida da Silva**

3) - Representantes da Sociedade Civil de Cordeirópolis

Titular: **Antonio Marcos da Silva**
Suplente: **Geraldo de Paula**

Art. 2º - O mandato dos membros do **Conselho** será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

continua



Decreto nº 6.409/2021

continuação

fls. 03

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho** compreenderá o período de **(18.08.2021 a 17.08.2023)**, renovável por igual período a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de agosto de 2021.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Publicado no Jornal
Oficial do Município
01 pg 2021 Pag. 3